



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI Nº 285/88

DATA: 12 de outubro de 1988

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a "DOAR" uma área de terras no Quadro Urbano da cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, Aprovou e EU ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Estado do Paraná, uma área de terreno Urbano, situado na Praça Pio XII, esquina com a Av. Marechal Hermes da Fonseca, medindo aproximadamente 444 metros quadrados, constante do Lote urbano 04 (Parte) da Quadra M.

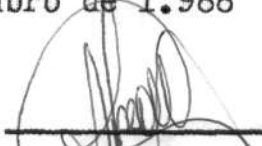
Parágrafo Único - Destina-se a feferida área de terreno, à Policia Militar do Estado do Paraná, onde será construido o destacamento da Policia Militar desse Município

ARTIGO 2º.- Fica estabelecido o prazo de 01(Um) ano, para o início do projeto de construção da obra e de 02(dois) anos para p término, contados da data da aprovação da presente Lei.

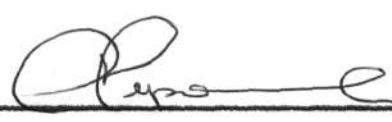
O não cumprimento deste prazo pela entidade Donatária, implicará na reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal, bem como se deixar de cumprir as finalidades a que foi doado, também a reversão será automática.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 12 de outubro de 1.988


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal




MARIA TEREZINHA L. NEPOMUCENO
Resp. p/ Secretaria